

Sexta-feira, 31 de Outubro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO N°0015.2025 – INEXIGIBILIDADE N° 0040.2025	2
PORTARIA N°1052/2025 A PORTARIA N°1055/2025.	3
DECRETOS EXPROPRIATÓRIOS	9

OUTUBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 215/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal N° 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO N°0015.2025 – INEXIGIBILIDADE N° 0040.2025”. OBJETO a presente Inexigibilidade tem por objeto a Locação de um imóvel para instalação da Base da Guarda Civil Municipal de Embu Guaçu. **Locador: Noelia de Oliveira Monte, CPF: 197.704.728-91, Valor global R\$336.000,00 Vigência 10/10/2025 a 09/10/2029.** Embu-Guaçu, 30 de outubro de 2025. Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **N° 1.052/2025**

INSTITUI O(A) GESTOR(A) DA PARCERIA FORMALIZADA POR MEIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 01/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO GESTÃO BRASIL E CONISUD. O MUNICÍPIO DE EMBU GUAÇU, ADERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS À IDENTIFICAÇÃO DOS GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E À SEPARAÇÃO DA COLETA DOMICILIAR NO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

Francisco José do Nascimento, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 3333, de 17 de Setembro de 2025, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos artigos 2º, inciso VI, e 61º da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear o **Sr. Ivan Luiz Valente da Silva**, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente, para função de GESTOR da parceria celebrada com o Instituto Gestão Brasil por meio do Acordo de cooperação nº 01/2025.

Art. 2º Na ausência do gestor titular, fica nomeado como suplente a **Sra. Ester Pahor de Oliveira Cavalcanti** ocupante do cargo de Diretora Administrativa para atuação como GESTORA dos mesmos processos administrativos e Termos mencionados no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2025.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.053/2025**

Renova a Portaria nº 541/2025, de 26 de maio de 2025, que dispõe sobre a instauração de Processo Sindicante, com prorrogação de seu prazo de vigência.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Renova a Portaria nº 541, de 26 de maio de 2025, que **designa a formação de Comissão Temporária Sindicante**, passando a vigorar com a seguinte composição:
- a) Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão)
 - b) Eliana Leonardo dos Santos
 - c) Elida Vaz Torres Aragão
- II - Renovar e Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 541, de 26 de maio de 2025, por igual período.
- III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2025.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº1.054/2025
DESIGNA O PRESIDENTE E RECONHECE O VICE-PRESIDENTE
DA CIPA – GESTÃO 2025/2026.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- Art. 1º - Designar o Sr. Henrique Vitório Rodrigues Vasconcelos para exercer a função de Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), referente à gestão 2025/2026.
- Art. 2º - Reconhecer a Sra. Nayara Dias Reis, eleita pelos empregados, como Vice-Presidente da CIPA, para o mesmo período.
- Art. 3º - Os membros ora designados exercerão suas funções em conformidade com as disposições da NR-5, colaborando para a prevenção de acidentes e promoção da saúde e segurança no ambiente de trabalho.
- Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2025.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.055/2025**

Revoga a Portaria nº 861, de 11 de Agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação da senhora Zilda Marcelino Barbosa da Silva, como Chefe de Divisão de Programas e Projetos Sociais.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 861, de 11 de Agosto de 2025, que nomeia a senhora Zilda Marcelino Barbosa da Silva, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.***.***-x e do CPF nº 264.***.***-54, no cargo de Chefe de Divisão de Programas e Projetos Sociais.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2025.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.056/2025**

Revoga a Portaria nº 1.049, de 20 de Outubro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da senhora Larissa Timóteo de Souza, como Chefe de Divisão de Implantação do Plano de Mobilidade Urbana.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 1.049, de 20 de Outubro de 2025, que nomeia a senhora Larissa Timóteo de Souza, portadora da cédula de identidade RG. nº 56.***.***-5 e do CPF nº 542.***.***-17, no cargo de Chefe de Divisão de Implantação do Plano de Mobilidade Urbana.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2025.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br

DECRETO EXPROPRIATÓRIO 001/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado no município de Embu-Guaçu, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de utilidade pública, para instituição de servidão de passagem pela SABESP - Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, por via judicial ou amigável, o imóvel abaixo caracterizado, situado no município de Embu-Guaçu, constituindo área de 72,04m² (setenta e dois metros quadrados e quatro décimos quadrados), para implantação da Rede Coletora de Esgoto Jardim Silvânia, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia, localizada na Estrada Amaro do Carmo Cardoso, 8A, no Bairro do Vila Dirce/Cipó, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência nº EMQ-576/24 e respectivo memorial descritivo, constante no cadastro nº 0120/191.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0120/191

Planta Sabesp: EMQ-576/24

Prop.: Edvaldo José da Silva - Ocupante

Área: 72,04m²Área: (S3 -S12 - S13- S14 - S1 - S2 - S3) - 72,04m²


“Faixa de terras em um terreno situado na Rua das Castanheiras, constituído pelo lote nº 02-D da quadra nº 04 do loteamento denominado RECANTO DAS CASTANHEIRAS, no bairro do Cipó, em zona urbana do distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeçerica da Serra – SP, pertencente à matrícula 118.847 do C.R.I. de Itapeçerica da Serra – SP, representada no desenho Sabesp EMQ-576/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto determinado “S3”, localizado na divisa com João de Melo, distante 8,22m do alinhamento final da Rua das Castanheiras; segue confrontando com área da mesma propriedade por 7,68m até o ponto aqui designado “S4”; deflete à direita com ângulo interno de 173°20’56” e segue confrontando com área da mesma propriedade por 8,32m até o ponto aqui designado “S5”; deflete à direita com ângulo interno de 44°33’04” e segue confrontando com o lote 02-C por 2,85m até o ponto aqui designado “S10”; deflete à direita com ângulo interno de 135°26’56” e segue confrontando com área da mesma propriedade por 6.18m até o ponto aqui designado “S11”; deflete a esquerda com ângulo interno de 186°39’04” e segue confrontando com a área da mesma propriedade por 10,09m até o ponto aqui designado “S12”; deflete à direita com ângulo interno de 38°23’26” e segue confrontando com João de Melo por 3,22m até o ponto inicial de S3, fechando o perímetro com ângulo interno de 141°36’34” e encerrando uma área de 32,27m².

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas para aquisição da área acima descrita, correrão à conta da SABESP Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

DECRETO EXPROPRIATÓRIO 002/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado no município de Embu-Guaçu, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de utilidade pública, para instituição de servidão de passagem pela SABESP - Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, por via judicial ou amigável, o imóvel abaixo caracterizado, situado no município de Embu-Guaçu, constituindo área de 32,27m² (trinta e dois metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados), para implantação da Rede Coletora de Esgoto Jardim Silvânia, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia, localizada na Rua das Castanheiras, s/nº, no Bairro do Cipó, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência nº EMQ-576/24 e respectivo memorial descritivo, constante no cadastro nº 0120/192.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0120/192

Planta Sabesp: EMQ-576/24

Prop.: Wagner Alberto de Souza

Área: 32,27m²Área: (S3 -S4 - S5 - S10 - S11 - S12 - S3) - 32,27m²


“Faixa de terras em um terreno situado na Estrada Amaro do Carmo, no bairro do Cipó, Vila Dirce, em zona urbana do distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeçerica da Serra – SP, representada no desenho Sabesp EMQ-576/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto determinado “S3”, de coordenadas N= 7.357.444,330m e E=315.991,767m, localizada na divisa do lote 2D da quadra 4 do loteamento denominado Recanto das Castanheiras (Matr.118.847 do C.R.I de Itapeçerica da Serra - SP), distante 8,22m do alinhamento do final da Rua das Castanheiras; segue pela referida divisa com azimute de 58°53’24” por 3,22m até o ponto aqui designado ‘S12’; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 97°16’49” por 29,82m até o ponto aqui designado “S13”; 88°46’37” por 5,04m até o ponto aqui designado “S14”; segue pelo alinhamento do final da Estrada Amaro do Carmo Cardoso com azimute de 192°59’11” por 2,06m até o ponto aqui designado “S1”; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 268°43’37” por 4,68m até o ponto aqui designado “S2”; 277°16’49” por 32,50m até o ponto inicial S3, fechando o perímetro encerrando uma área de 72,04m²

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas para aquisição da área acima descrita, correrão à conta da SABESP Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

DECRETO EXPROPRIATÓRIO 003/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado no município de Embu-Guaçu, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de utilidade pública, para instituição de servidão de passagem pela SABESP - Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, por via judicial ou amigável, o imóvel abaixo caracterizado, situado no município de Embu-Guaçu, constituindo área de 28,42m² (vinte e oito metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados), para implantação da Rede Coletora de Esgoto Jardim Silvânia, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia, localizada na Rua das Castanheiras, s/nº, no Bairro do Cipó, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência nº EMQ-576/24 e respectivo memorial descritivo, constante no cadastro nº 0120/193.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0120/193

Planta Sabesp: EMQ-576/24

Prop.: Ernestina Alves de Almeida

Área: 28,42m²Área: (S7 - S9- S10 -S5 -S6 - S7) 28,42m²

“Faixa de terras em um terreno situado na Rua das Castanheiras, constituído pelo lote nº 02-C da quadra nº 04 do loteamento denominado RECANTO DAS CASTANHEIRAS, no bairro do Cipó, em zona urbana do distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeperica da Serra – SP, pertencente à matrícula 118.846 do C.R.I. de Itapeperica da Serra – SP, representada no desenho Sabesp EMQ-576/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto determinado “S7”, localizado no alinhamento da Rua das Castanheiras, na divisa com o lote 02-B; segue pela referida divisa por 2,23m até o ponto aqui designado “S9”; deflete à direita com ângulo interno de 135°37’0” e segue confrontando com área da mesma propriedade por 14,47m até o ponto aqui designado “S10”; deflete à direita com ângulo interno de 44°33’04” e segue confrontando o lote 02-D por 2,85m até o ponto aqui designado “S5”; deflete à direita com ângulo interno de 135°26’56” e segue confrontando com área da mesma propriedade por 12,06m até o ponto aqui designado “S6”; deflete à direita com ângulo interno 167°26’35” e segue pelo alinhamento da Rua das Castanheiras por 2,03m até o ponto inicial S7, fechando o perímetro com ângulo interno de 56°56’19” e encerrando uma área de 28,42m².

- Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.
- Art. 3º - As despesas para aquisição da área acima descrita, correrão à conta da SABESP Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.
- Art. 4º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

DECRETO EXPROPRIATÓRIO 004/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado no município de Embu-Guaçu, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de utilidade pública, para instituição de servidão de passagem pela SABESP - Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, por via judicial ou amigável, o imóvel abaixo caracterizado, situado no município de Embu-Guaçu, medindo 6,73m². (seis metros quadrados e setenta e três décimos quadrados), para implantação da Rede Coletora de Esgoto Jardim Silvânia, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia, localizada na Rua das Castanheiras, s/nº, no Bairro do Cipó, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência nº EMQ-576/24 e respectivo memorial descritivo, constante no cadastro nº 0120/194.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0120/194

Desenho: EMQ-576/24


Prop.: José Aparecido Seifert

Área: 6,73m²

“Faixa de terras em um terreno situado na Rua das Castanheiras, constituído pelo lote nº 02-B da quadra nº 04 do loteamento denominado RECANTO DAS CASTANHEIRAS, no bairro do Cipó, em zona urbana do distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeperica da Serra – SP, pertencente à matrícula 118.845 do C.R.I. de Itapeperica da Serra – SP, representada no desenho Sabesp EMQ-576/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto determinado “S7”, localizado no alinhamento da Rua das Castanheiras, na divisa com o lote 02-C; segue pelo referido alinhamento por 7,20m até o ponto determinado “S8”; reflete à direita com ângulo interno de 12°30’09” e segue confrontando com área da mesma propriedade por 8,63m até o ponto aqui designado “S9”; deflete à direita com ângulo internode 44°22’53” e segue confrontando o lote 02-C por 2,23m até o ponto inicial S7, fechando o perímetro com ângulo interno de 123°06’58” e encerrando uma área de 6,73m².

- Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.
- Art. 3º - As despesas para aquisição da área acima descrita, correrão à conta da SABESP Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.
- Art. 4º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

DECRETO EXPROPRIATÓRIO 005/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado no município de Embu-Guaçu, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de utilidade pública, para instituição de servidão de passagem pela SABESP - Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, por via judicial ou amigável, o imóvel abaixo caracterizado, situado no município de Embu-Guaçu, constituindo área de 91,58m² (noventa e um metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados), para implantação da Rede Coletora de Esgoto Jardim Silvânia, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia, localizada na Rua Anastácio de Oliveira, 204 no Bairro Parque São Lucas - Cipó, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência nº EMQ-599/24 e respectivo memorial descritivo, constante no cadastro nº 0120/195.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0120/195

Planta Sabesp: EMQ-599/24

Prop.: Ryosaku Matsuoka e Outro

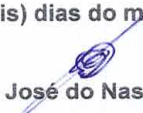
Área: 91,58m²Área: (S15 -S16 - S17- S18 - S19 - S20 - S15) - 91,58m²

"Faixa de terras em um terreno situado na Rua José Anastácio, constituído pelo lote 8 da quadra B do loteamento denominado Parque São Lucas - Cipó, em zona urbana

do distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeçerica da Serra – SP, pertencente a transcrição 11.046 (área maior) do 11º C.R.I de São Paulo - SP, representada no desenho Sabesp EMQ-599/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto determinado “S15”, localizado no alinhamento da Rua 2, distante 36,26m do ponto de interseção entre os alinhamentos da referida Rua com a Rua José Anastácio de Oliveira, segue pelo referido alinhamento por 2,00m até o ponto aqui designado “S16”; deflete à direita com ângulo interno de 87°30’03” e segue confrontando com a área da mesma propriedade por 42,54m até o ponto aqui designado “S17”; deflete À esquerda com ângulo interno de 264°18’58” e segue confrontando com a área da mesma propriedade por 1,48m até o ponto aqui designado “S18”, deflete à direita com ângulo interno de 89°55’38” e segue confrontando com o loteamento denominado Recanto das Castanheiras por 2,00m até o ponto aqui designado “S19”; deflete a direita com ângulo interno de 90°04’22” e segue confrontando com a área da mesma propriedade por 3,29m até o ponto aqui designado “S20”; deflete à direita com ângulo interno de 95°41’02” e segue confrontando com área da mesma propriedade por 44,27, até o ponto inicial S15, fechando o perímetro com ângulo interno de 92°29’57” e encerrando uma área de 91,58m².

- Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.
- Art. 3º - As despesas para aquisição da área acima descrita, correrão à conta da SABESP Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.
- Art. 4º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.